



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação profissional em sustentabilidade e boas práticas de gestão de resíduos, bem como apoio operacional educativo na organização e execução das ações ambientais, no âmbito do Programa Eventos Lixo Zero, durante os seguintes eventos do calendário municipal:

- FEMJA – 8, 9 e 10 de maio de 2026;
- Festa Italiana – 8 e 9 de agosto de 2026;
- Festa da Colheita – 14 e 15 de novembro de 2026.

As datas acima indicadas poderão sofrer alterações por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem descaracterização do objeto contratual.

O objeto compreende, de forma integrada:

I – A realização de até 50 (cinquenta) horas de capacitação profissional direcionada aos expositores participantes dos eventos, com foco em práticas sustentáveis, redução da geração de resíduos, segregação adequada e responsabilidade ambiental;

II – O apoio operacional e educativo durante a realização dos eventos, incluindo orientação aos expositores e ao público quanto às práticas sustentáveis adotadas e organização das ações ambientais previstas no Programa.

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, admitida prorrogação nos termos da legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação justifica-se pela necessidade de estruturar e implementar um modelo técnico, padronizado e eficiente de gestão ambiental nos eventos oficiais do Município de Jarinu, considerando o expressivo volume de resíduos sólidos gerados, a significativa participação de expositores e o elevado fluxo de público, bem como a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



inexistência de práticas sistematizadas de redução, reciclagem, compostagem e educação ambiental.

O objetivo da contratação é assegurar a implementação efetiva do Programa Eventos Lixo Zero, por meio de consultoria técnica direcionada a todos os expositores, capacitando-os, conscientizando-os e apresentando soluções práticas para que suas atividades se tornem mais sustentáveis, aliada à execução operacional e educativa durante os eventos, com presença contínua de equipe técnica responsável por coordenar a destinação adequada dos resíduos e orientar o público participante.

A solução adotada decorre diretamente das conclusões do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que demonstrou ser esta a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, ambiental, operacional e econômico, permitindo a redução dos impactos ambientais, o atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos, o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o fortalecimento da imagem institucional do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução está estruturada em dois eixos complementares:

3.1 Capacitação Profissional em Sustentabilidade

Consiste na realização de até 50 (cinquenta) horas de capacitação destinadas aos expositores, podendo ocorrer previamente aos eventos e/ou durante sua realização, incluindo:

- encontros formativos coletivos;
- orientações padronizadas sobre boas práticas ambientais;
- fornecimento de material educativo;
- esclarecimento de dúvidas sobre segregação e redução de resíduos.

A capacitação terá caráter formativo e preventivo, não configurando consultoria técnica individualizada.

3.2 Apoio Operacional Educativo nos Eventos

Durante os eventos, a empresa contratada prestará apoio operacional educativo, compreendendo:

- orientação aos expositores e ao público quanto à correta destinação dos resíduos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



- organização das estações de coleta seletiva;
- acompanhamento das práticas sustentáveis adotadas;
- incentivo à conscientização ambiental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação exige que a empresa possua capacidade técnica comprovada para a execução de serviços de consultoria ambiental, gestão de resíduos sólidos e coordenação de eventos sustentáveis, devendo dispor de equipe técnica capacitada, materiais, equipamentos e logística adequados à execução integral do objeto, observada a legislação ambiental vigente e as boas práticas de sustentabilidade.

4.1. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA OU VISITA TÉCNICA

Não será exigida apresentação de amostra nem realização de visita técnica, nos termos do art. 63, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto, em razão do caráter integrado, contínuo e indivisível da execução.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

A empresa contratada será integralmente responsável pela execução do objeto, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos, equipes e recursos necessários à implementação do Programa Eventos Lixo Zero, sem ônus adicional à Administração Pública, excetuadas as responsabilidades expressamente atribuídas à Prefeitura Municipal.

Compete ao contratado a aquisição, gestão, logística, operação, manutenção, transporte e retirada de todos os materiais necessários à execução das ações ambientais, incluindo lixeiras, bags e sacos identificados por tipologia de resíduos (cores verde e azul), balanças para pesagem, uniformes das equipes, lousas, painéis e elementos de apoio técnico e educativo, bem como o transporte e os fretes necessários para a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis e orgânicos/compostáveis.

É também responsabilidade do contratado a contratação, gestão, supervisão e pagamento integral das equipes, incluindo equipe de apoio das estações Lixo Zero, dimensionada entre 2 (duas) e 3 (três) pessoas por estação, equipe de triagem dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



resíduos e equipe de apoio educativo ambiental, responsável pela orientação dos expositores e do público.

O contratado responderá integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, inexistindo vínculo de qualquer natureza entre os profissionais alocados e a Administração Pública.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE

Compete à Prefeitura Municipal de Jarinu disponibilizar a infraestrutura básica necessária à realização dos eventos e à implantação das ações ambientais previstas neste Termo de Referência.

São de responsabilidade da Administração Contratante o fornecimento de banners e placas de sinalização, a disponibilização de mesas, cadeiras e tendas necessárias às estações Lixo Zero, a equipe de limpeza geral do evento, a disponibilização do espaço físico e acessos, bem como a comunicação institucional e o apoio operacional necessário.

Caberá exclusivamente à Prefeitura Municipal a coleta e o transporte dos resíduos classificados como rejeitos, entendidos como aqueles que não sejam passíveis de reciclagem ou compostagem, para destinação final em aterro sanitário.

7. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá de forma continuada, compreendendo a fase preparatória, a realização e o encerramento dos eventos. A consultoria aos expositores será realizada previamente e durante os eventos, enquanto a coordenação operacional e educativa ocorrerá de forma presencial durante toda a realização das festividades. O regime de execução será por preço global, em razão da indivisibilidade técnica e operacional do objeto.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, aos quais competirá acompanhar, monitorar e verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

A fiscalização abrangerá, entre outros aspectos, a execução da consultoria técnica, a presença e atuação das equipes durante os eventos, a correta gestão e destinação dos resíduos recicláveis e orgânicos, a execução das ações educativas e a apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



dos relatórios técnicos e indicadores ambientais. O fiscal do contrato poderá solicitar esclarecimentos, registros, comprovações documentais e ajustes necessários à adequada execução do objeto.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada com base na comprovação objetiva da execução das atividades previstas, incluindo a realização das horas de consultoria, a atuação da equipe técnica durante os eventos e a entrega dos relatórios técnicos pós-evento, contendo as métricas de desempenho ambiental.

O pagamento será efetuado conforme cronograma estabelecido no contrato, após o atesto da fiscalização, condicionado ao cumprimento integral das obrigações assumidas pelo contratado.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR / EXECUTANTE

A seleção do fornecedor observará rigorosamente os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021, exigindo-se exclusivamente aqueles necessários e suficientes à garantia do cumprimento do objeto contratual.

A qualificação técnica deverá demonstrar experiência compatível com serviços de consultoria ambiental, gestão de resíduos sólidos e atuação em eventos, vedada a imposição de exigências excessivas, desproporcionais ou que restrinjam indevidamente a competitividade. Não serão admitidas exigências que não guardem relação direta com a execução do objeto.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, descumprimento das obrigações assumidas, atraso injustificado, apresentação de documentação falsa ou prática de atos que comprometam a execução contratual.

As penalidades serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e deverão ser registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme legislação vigente.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer



A contratação encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026 e possui adequação orçamentária, devendo a despesa ser suportada por dotação própria do orçamento vigente à época da contratação, a ser indicada no instrumento contratual.

13. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE DE LOTES

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
1	Capacitação profissional em sustentabilidade e boas práticas ambientais para expositores	50 horas
2	Apoio operacional educativo na organização e execução das ações ambientais durante os eventos	3 eventos

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Estudo Técnico Preliminar que fundamenta e integra o processo administrativo de contratação, aplicando-se, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 3348/2023 e demais normas pertinentes.

Jarinu/SP, 26 de fevereiro de 2026.

Iohana Janing
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e
Lazer

Nathalia Lemos Chiodo
Assessora de Cultura, Turismo, Esporte e
Lazer